



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO 014/GAPS-HCA/2017



FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Serviços de processamento de roupas de saúde do Hospital Central de Aeronáutica

PAG nº 67439.007111/2016-43

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/GAPS-HCA/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, Rio Comprido, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.261-005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pela Sra. Ericka Rabello Galhardi Cel Med, designada através da Portaria GABAER Nº 384/GC1, de 22 de abril de 2021, publicada no DOU nº 75, de 23 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.116.376/0001-06, sediada na Rua Pedro Alves, 170 - Galpão- Santo Cristo, Rio de Janeiro RJ – CEP: 20.220-281, representado pelo Sr. David de Macedo Neto, portador da cédula de identidade n.º 04.446.168-9 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 890.306.307-44, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67439.007111/2016-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/GAPS-HCA/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

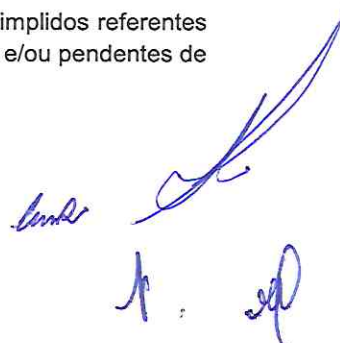
1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR, em caráter excepcional**, o prazo da vigência do Contrato nº 014/GAPS-HCA/2017, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/07/2022 a 02/01/2023**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 132.720,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais), perfazendo o valor semestral de R\$ 796.320,00 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UND DE FORNEC.	QTD MENSAL	QTD SEMESTRAL	PREÇO POR KG/ROUPA	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
1	Serviços de processamento de roupas de saúde do Hospital Central de Aeronáutica	KG	28.000	168.000	R\$ 4,74	R\$132.720,00	R\$796.320,00

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de



solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/120040;

Fonte de Recursos: 0151000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica dispensada a apresentação de garantia pela Contratada, conforme cláusula 7ª do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

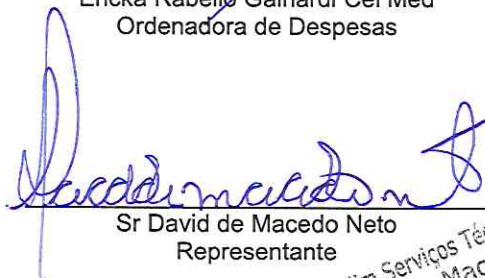
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.

Assinaturas:

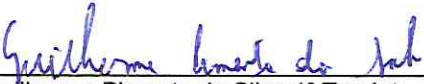

Ericka Rabello Galhardi Cel Med
Ordenadora de Despesas

Pela **CONTRATADA:**


Sr David de Macedo Neto
Representante
Ferlim Serviços Técnicos Ltda
David de Macedo Neto
Sócio Administrador



Testemunhas de Assinatura:


Guilherme Pimenta da Silva 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA


Cristina Mara Ribeiro da Natividade 1º Ten
Fiscal do contrato

